



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

Maratáizes/ES, 14 de novembro de 2025.

MENSAGEM Nº 029/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que "REVOGA A LEI Nº 1.618/2013 QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SALVA VIDAS PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente proposta justifica-se em razão da necessidade de atualização e consolidação da legislação municipal, especialmente no que tange à gestão de pessoal e ao atendimento de demandas de excepcional interesse público.

Cumprê destacar que a Lei Municipal nº 1.618, de 03 de outubro de 2013, foi editada em contexto normativo anterior. Atualmente a matéria relativa à autorização para contratação temporária de pessoal, incluindo a função de salva-vidas, já se encontra devidamente prevista e regulamentada pela Lei Municipal nº 1.999, de 2018.

Desta forma, a superveniência da Lei nº 1.999/2018 torna a Lei nº 1.618/2013 desnecessária e passível de revogação, promovendo a simplificação e a clareza do ordenamento jurídico municipal, evitando a coexistência de normas que tratam do mesmo tema.

Diante do exposto, submeto o presente projeto de lei à apreciação, discussão e aprovação dos Ilustres Vereadores.

ANTONIO
BITENCOURT
T:
11427353700
ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ANTONIO
BITENCOURT:11427353700
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Múltipla v5,
OU=1026988000185, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO
BITENCOURT:11427353700
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025.11.14 15:36:11-0300
Font: PDF Reader Versão: 11.0.1



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003700390037093200340095000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
e-mail: semgovpmm@gmail.com - Tel: (28) 3532 6578





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ de _____ de _____ de _____

REVOGA A LEI Nº 1.618, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013, QUE "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SALVA-VIDAS PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 1.618, de 03 de outubro de 2013, que "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SALVA VIDAS PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maratáizes/ES, _____ de _____ de _____

ANTONIO
BITENCOURT
T:
11427353700
ANTÔNIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ANTONIO
BITENCOURT:11427353700
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Municipal V5, OU=19256984000155,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO BITENCOURT:11427353700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025.11.14 15:37:29 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370029003709220034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
e-mail: semgovpmm@gmail.com - Tel: (28) 3532 6578

